



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE URUARÁ  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34-593-541/0001-92

CÂMARA  
MUNICIPAL DE URUARÁ

05 FEV. 2010

**APROVADO**

**LEI Nº 417/2010, 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO ANEXO I DA LEI 403/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009, COM CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal de Uruará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e mandar publicar a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal de nº 403/2009, com a criação de novos cargos de provimento efetivo, com vencimentos especificados, conforme está relacionado no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado ANEXO I quadro de composição de Cargo de Professor de Nivel Superior, parte integrante da Lei nº 403/2009, passando a virgorá conforme o anexo I parte integrante desta LEI.

**Art. 3º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará - PA, em 01 de Fevereiro de 2010.

  
**ERALDO FIMENTA**  
Prefeito Municipal

Rua 15 de Novembro, 520 – Cep: 68140-000 – Fluminense – Fone/Fax: (93) 3532-1176  
E-mail: [gabinete@uruara.pa.gov.br](mailto:gabinete@uruara.pa.gov.br) / Uruará – Pará



**Na minha angústia clamei ao Senhor, e Ele me ouviu.  
Senhor, livra-me dos lábios mentirosos e da língua enganadora.**

Sl. 120.1,2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE URUARÁ  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

CÂMARA  
MUNICIPAL DE URUARÁ

05 FEV. 2010

**APROVADO**

**ANEXO I PARTE INTEGRANTE AO PROJETO DE LEI 417/2010**

<b>PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR</b>			
01	<b>DENOMINAÇÃO:</b>	PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR	
02	<b>REGIME JURÍDICO:</b>	ESTATUTÁRIO	
03	<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	EXERCER ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1ª À 8ª, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
04	<b>NÚMERO DE CARGOS:</b>	23 (VINTE E TRÊS) CARGOS, SENDO: 02 (DOIS) PARA LECIONAR ARTES 03 (TRES) PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA 02 (DOIS) PARA LECIONAR CIÊNCIAS 02 (DOIS) PARA LECIONAR GEOGRAFIA 02 (DOIS) PARA LECIONAR HISTÓRIA 06 (SEIS) PARA LETRAS LECIONAR LÍNGUA PORTUGUESA 04 (QUATRO) PARA LECIONAR LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) 02 (DOIS) PARA LECIONAR MATEMÁTICA	
05	<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA E AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR AS MATÉRIAS DOS CARGOS FORNECIDAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE	
06	<b>VENCIMENTO INICIAL HORA/AULA:</b>	R\$ 4,32	QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

Rua 15 de Novembro, 520 – Cep: 68140-000 – Fluminense – Fone/Fax: (93) 3532-1176  
E-mail: [gabinete@uruara.pa.gov.br](mailto:gabinete@uruara.pa.gov.br) / Uruará – Pará



Na minha angústia clamei ao Senhor, e Ele me ouviu.  
Senhor, livra-me dos lábios mentirosos e da língua enganadora.

Sl. 120.1,2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE URUARÁ  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

CÂMARA  
MUNICIPAL DE URUARÁ

05 FEV. 2010

**APROVADO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA ANEXO AO PROJETO DE LEI 417/2010.**

Em cumprimento ao Art. 16, inciso II, da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a existência de Crédito Orçamentário e Financeiro com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentária para atender as despesas com contratação de servidores concursados.

A despesa encontra-se devidamente consignada a Lei Orçamentaria do Ano de 2010 à seguinte dotação 12 361 0401 2.061 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental, Classificação Econômica 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

**Uruará – PA, 10 de fevereiro de 2010.**

  
**ERALDO PIMENTA**  
Prefeito Municipal

Rua 15 de Novembro, 520 – Cep: 68140-000 – Fluminense – Fone/Fax: (93) 3532-1176  
E-mail: [gabinete@uruara.pa.gov.br](mailto:gabinete@uruara.pa.gov.br) / Uruará – Pará



**Na minha angústia clamei ao Senhor, e Ele me ouviu.  
Senhor, livra-me dos lábios mentirosos e da língua enganadora.**

Sl. 120.1,2